

LEI NÚMERO 026 DE 22 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SETOR DE SAUDE

UNIDADE EXECUTORA: 07.01 – Setor de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 2.022– OUTRAS DESPESAS CORRENTES

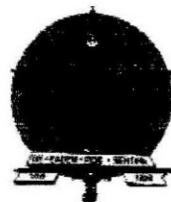
3.3.90.30.00.00.00.0.2.300 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

FONTE / RECURSO

Recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício respeitada as metas e objetivos de programação do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O presente crédito adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



São José do Barreiro, 22 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo